



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4674 , DE 21 DE MAIO DE 1990.

Exclui o nome de JOÃO PAULO CAMPÊLO DA SILVA, constante do Decreto nº 3920, de 04 de outubro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

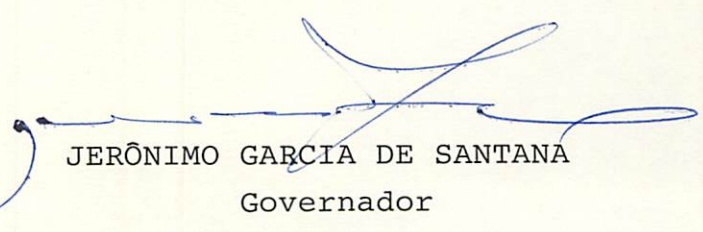
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o nome de JOÃO PAULO CAMPÊLO DA SILVA, constante do Decreto nº 3920, de 04 de outubro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 20/05/1990

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 12.121, DE 21 DE MAIO DE 1990.

Exclui o nome de JACÉ LIMA
CAMARÃO DA SILVA, constante do
Decreto nº 3835, de 04 de maio
de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

decrete as seguintes disposições:

DECRETOS

Art. 1º - Fica excluído o nome de
JACÉ LIMA CAMARÃO DA SILVA, constante do Decreto nº 3835, de 04 de maio
de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima,
21 de maio de 1990, 102ª da República.

JOÃO CARLOS DE MENEZES
Governador